**TERMO DE REFERENCIA**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas verticais modelo Blackout com bando de alumínio, conforme especificações técnicas, quantidades e locais definidos neste documento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Charqueada - SP.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação dar-se-á com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, notadamente em seu artigo 6º, inciso XXIII, e artigo 8º, que dispõe sobre o planejamento da contratação pública.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é justificada pela necessidade de controle de luminosidade, conforto térmico e melhoria da ambiência nos espaços da Câmara Municipal. A ausência de persianas adequadas compromete a realização de sessões ordinárias, reuniões administrativas e gravações no plenário, além de afetar o desempenho dos servidores em diversos setores administrativos.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBS: AS MEDIDAS FORAM REALIZADAS POR FUNCIONARIO DESTA CASA, POREM E RECOMENDADO A VISITA E MEDIÇÃO PROPRIA DA EMPRESA INTERESSADA. CASO DECIDA POR NAÕ REALIZA A EMPRESA SE RESPONSABILIZA POR EVENTUAIS DIFERENÇAS E AJUSTES.

• Tipo: Persiana Vertical

• Modelo: Blackout

• Cor: A definir com a contratada

• Acessórios: Com bando de alumínio

• Medidas e quantidades:

PLENÁRIO:

- 02 peças 2,10 x 1,95 m

- 02 peças 2,15 x 2,48 m

- 01 peça 2,20 x 2,43 m

- 03 peças 2,20 x 1,95 m

- 01 peça 2,75 x 1,75 m

- 01 peça 2,80 x 1,75 m

COZINHA:

- 02 peças 1,10 x 1,50 m

CORREDOR:

- 01 peça 1,20 x 1,80 m

JURÍDICO:

- 01 peça 1,20 x 1,75 m

RECURSOS HUMANOS:

- 01 peça 1,22 x 1,20 m

- 01 peça 1,35 x 2,76 m

RECEPÇÃO:

- 02 peças 2,20 x 1,90 m

ASSESSORIA:

- 02 peças 1,20 x 1,80 m

SALA DE REUNIÃO:

- 02 peças 1,20 x 1,80 m

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Fornecer as persianas conforme especificado;

• Realizar a instalação completa nos locais indicados;

• Garantir o bom funcionamento das persianas por no mínimo 12 meses;

• Substituir produtos defeituosos no prazo máximo de 10 dias úteis;

• Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio da Câmara durante a instalação.

## PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

O prazo de entrega e instalação será de até 20 (vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato ou autorização de fornecimento. A instalação será agendada em comum acordo com a Câmara Municipal.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A quitação será efetuada após a entrega e instalação completas e mediante apresentação de nota fiscal e atesto de recebimento por servidor designado.

## FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Câmara Municipal de Charqueada, que acompanhará a execução e certificará a conformidade dos serviços prestados.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo licitatório e servirá de base para elaboração do edital, julgamento das propostas e execução do contrato. A empresa contratada deverá atender integralmente às exigências aqui descritas.

*DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA*

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União

*CONDIÇÕES GERAIS*

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

*DO FORO*

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.